ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.819, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.991

Concede isenção da Taxa de Serviços de Esgotos Sanitários.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido isenção da Taxa de Serviços de Esgotos Sanitários do Departamento de Água e Esgotos à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, incidente sobre o prédio situado na rua Manduca Rodrigues nº 295.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1991.-

Sant'Ana do Livramento, 17 de setembro de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner